

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
III - QUADRIMESTRE - 2016



Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao III – Quadrimestre de 2016, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea “a”, dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.338.839,14 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2016, e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 38.456.423,80 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 2.307.385,43 e o limite prudencial de R\$ 2.192.016,16 e foram aplicados aproximadamente 3,48% (três vírgula quarenta e oito) por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.

O Orçamento de 2016 foi aprovado em R\$ 2.077.819,25 (dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e o repasse financeiro do executivo efetivamente recebido por esta Casa de Leis foi de 1.983.454,14 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e, conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, que limita o gasto do Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento em 2016 de R\$ 1.454.473,47 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), ficando a despesa com pessoal no período de janeiro a dezembro de 2016 no valor R\$ 1.338.839,14 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) com um percentual de aproximadamente 64,43% (sessenta e quatro vírgula quarenta e três) por cento mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a dezembro de 2016, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.850,75; Pessoal R\$ 1.103.534,52; Encargos Sociais R\$ 235.304,62; Indenizações trabalhistas R\$ 19.581,73; Diárias – Pessoal Civil R\$ 110.220,50; Material de Consumo R\$ 27.929,73; Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 1.900,00; Passagens e despesas com locomoção R\$ 28.316,85; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 221.855,46; Auxílio Alimentação R\$ 82.090,00; perfazendo um total de despesa no período no valor de R\$ 1.981.584,16, ficando uma economia de receita financeira de R\$ 1.869,98, a qual fora devolvida a Prefeitura Municipal conforme Processo nº 141/2016 em 29/12/2016.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma documental a Prefeitura Municipal e mural da Câmara, que serão publicados no portal da transparência através do link <http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/rgfs> a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 30 de janeiro de 2017.



CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 30/01/17 de acordo com a Lei Municipal n° 658 de 25/03/1998.

Cerejeiras, 30 de Janeiro de 2017


Isair Francisco Baldin
Vereador 2° Secretário - CMC


José Carlos Valendorff
Vereador 1° Secretário - CMC


José Ferreira da Silva
Vereador Vice-Presidente - CMC

Saulo Siqueira de Souza
Vereador Presidente CMC


Carla Thalita F.S. Campagnolli
Cont. CRC-RO 007638-0-6-RO
Dir. Div. Contab. Port. N°014/17-CMC


Kátia Guardia da Silva
Chefe Gab. Presidente CMC
Portaria n° 030/17

Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
 Poder Legislativo
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro/2016 a Dezembro/2016



RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.358.420,87	-
Pessoal Ativo	1.358.420,87	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	19.581,73	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.581,73	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.338.839,14	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.456.423,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.338.839,14	3,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.307.385,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.192.016,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.076.646,89	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jan/2017, 07h e 47m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 30/01/17 de acordo com a Lei Municipal nº 658 de 25/03/1998.

Cerejeiras, 30 de Janeiro de 2017.
 Kana Guatana da Silva
 Chefe de Gabinete - CMC
 Portaria nº 030/17

Saulo Siqueira de S.
 Vereador Presidente

José Carlos Valendorff
 Vereador 1º Secretário - CMC

José Ferreira da Silva
 Vereador Vice-Presidente - CMC

Carla Thalita F.S. Campos
 Cont. CRC-RO 007638-0-6-RG
 Dir. Div. Contab. Port. Nº014/17

Isair Francisco Baldin
 Vereador 2º Secretário - CMC

Claudinei de Jesus Moura
 Portaria 55/17